



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

Lei N° 955/2010

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Agricultores da Bebinha, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica Declarada de Utilidade Pública, a Associação de Agricultores da Bebinha, Inscrita no CNPJ sob. N°. 10540472/0001-90, localizada na comunidade de Bebinha – Candói –PR.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2010.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO PARANÁ
N° 2813 de 26/03/10
Resp Marcio